

ATA Nº 26/2025

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2025, às 19h, foi realizada a **19ª Sessão Ordinária** do ano de 2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Tupandi, sendo esta a 3ª Sessão Itinerante da atual legislatura, realizada na comunidade de Santa Rita. A Sessão contou com a presença dos seguintes vereadores: **Aldair Vicente Kochhann, Cicero Fernando Herpich Diehl, Jair Canisio Orth, Jairo Henrique Kunzler, Ivo Neumann Dhein, Loivo Henzel, Neimar Cristiano Junges, Paulo Miguel Finger e Vanderlei José Mentges.** **Abertura:** O Presidente Jairo Henrique Kunzler abriu a sessão estendendo seu “boa noite” a todos os presentes, saudando os colegas vereadores, as lideranças municipais, a comunidade de Santa Rita e o público que acompanhava a transmissão. Registrou que o projeto Câmara Itinerante é de sua iniciativa em parceria com os demais vereadores, cujo objetivo é aproximar os trabalhos legislativos da comunidade, promover transparência, escuta ativa e conhecimento das demandas locais. Em especial, consignou agradecimentos à vereadora suplente Ketlyn Dutra pela presença, aos ex-vereadores presentes e ao Vice-Prefeito Hélio Inácio Müller. Informou que o Prefeito Municipal, Paulinho Ludwig, estava participando da abertura da Semana do Empreendedorismo no Centro de Eventos e, por esse motivo, possivelmente não compareceria à sessão. Registrou, por fim, a parceria com a Rádio TupandiWeb como garantidora da transmissão e do alcance da sessão à população. **Leitura e aprovação da ata:** O Presidente colocou em pauta a Ata nº 025/2025, referente à sessão ordinária realizada em 13 de outubro de 2025, e informou que a mesma havia sido encaminhada digitalmente aos vereadores para prévia leitura. Colocada em discussão e votação, a referida ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. **Ordem do dia:** O Presidente informou que a Ordem do Dia constava da apreciação de três Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo e de uma Moção de Apoio. Solicitou ao Secretário, Vereador Cicero Fernando Herpich Diehl, a leitura do Projeto de Lei nº 102/2025. **Projeto de Lei nº 102/2025:** Após a leitura do expediente, o Presidente Jairo Kunzler explicou que o Projeto de Lei nº 102/2025 dispõe sobre a possibilidade de o Município conceder patrocínio a eventos de interesse público promovidos por pessoas físicas, pessoas jurídicas ou entidades, com ou sem fins lucrativos, podendo o patrocínio revestir-se de aporte financeiro, material, logístico ou de infraestrutura, com valores variando entre R\$ 100,00 (cem reais) e R\$ 6.000,00 (seis mil reais), limitado a um patrocínio por beneficiário ao ano, e com pedidos a serem encaminhados à Secretaria Municipal da Administração com antecedência mínima de quinze dias. O Presidente

destacou que a proposição visa incentivar iniciativas culturais, sociais e comunitárias, fortalecendo a participação popular e fomentando a realização de eventos que promovam o desenvolvimento local. Aberta a discussão, não havendo pedidos de apartes relevantes, passou-se à votação, sendo o Projeto de Lei nº 102/2025 **aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 103/2025:** Em seguida o Secretário procedeu à leitura do Projeto de Lei nº 103/2025. O Presidente explanou que o referido projeto autoriza o Poder Executivo a conceder o uso do imóvel de propriedade do Município, situado na Avenida Salvador, à Brigada Militar, mediante convênio, pelo prazo inicial de cinco anos, prorrogável por igual período. Esclareceu que a proposição objetiva garantir a continuidade das atividades de segurança desempenhadas pela Brigada Militar na comunidade, mediante ajuste formal que regularize a ocupação daquele imóvel. Colocado em discussão e votação, o Projeto de Lei nº 103/2025 foi **aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 104/2025:** Em seguida foi lido o Projeto de Lei nº 104/2025, que dispõe sobre atualização e ampliação da Lei Municipal nº 458/2001, a fim de modernizar as regras de concessão de incentivos econômicos no Município, ampliando o rol de beneficiários e disciplinando requisitos e obrigações para acesso aos benefícios. Aberta a discussão, o Vereador Vanderlei Mentges manifestou-se inicialmente dizendo que, após analisar o texto, percebeu que o projeto, em alguns pontos, aparenta ficar vago, notadamente por não estabelecer limites máximos expressos em relação a valores de incentivos; por essa razão solicitou vista do projeto para melhor análise e esclarecimentos. O Presidente explicou que a Lei proposta é uma norma geral que estabelece critérios e parâmetros, mas que cada concessão de incentivo seguirá a sua própria lei específica submetida a esta Casa para análise e votação, motivo pelo qual a lei-mãe não discrimina valores fixos, que variam conforme o plano de trabalho e as circunstâncias de cada caso. Em seguida, o Presidente convidou o Assessor Jurídico, Dr. Eduardo Luchesi, a se manifestar para elucidar aspectos técnicos da proposta. O Dr. Eduardo Luchesi tomou a palavra e saudou os presentes, esclarecendo que a alteração proposta trata-se de uma modernização da lei geral de 2001, com fim de ampliar os potenciais beneficiários, que passam a contemplar, além do setor industrial, atividades de agroindústria, serviços e turismo, e, ao mesmo tempo, de estabelecer requisitos mais rigorosos para o acesso ao benefício. Explicou que o projeto contém diversos incisos no artigo 3º (quatorze incisos), que desenham condições, obrigações e critérios de execução, inclusive instrumentos de controle e prestação de contas durante a vigência dos benefícios. Destacou que a finalidade é oferecer uma matriz normativa que oriente a atuação do Executivo e da Comissão responsável pela análise, preservando a necessidade de apresentação

de projetos específicos que serão apreciados separadamente pela Câmara, hipótese em que valores e condições serão detalhados. Reforçou que a lei, por sua natureza impessoal, não fixa valores uniformes justamente porque os incentivos são variáveis conforme o empreendimento e conceito de viabilidade técnica e econômica. Acrescentou que a criação de instrumentos de controle e de critérios mais detalhados busca evitar decisões desprovidas de transparência e resguardar o patrimônio público. O Vereador Paulo Miguel Finger suscitou dúvida quanto ao teor do artigo que trata do prazo para doação de bens após cumprimento de requisitos (artigo referido como “artigo 6b”), questionando se a doação se efetivaria automaticamente após cumprido o lapso temporal ou se haveria decisão posterior do Poder Público. Em resposta, o Dr. Eduardo esclareceu que, mesmo prevista a possibilidade de doação após o término do período estabelecido no plano de contrapartidas, a efetivação do ato continua condicionada à apreciação e deliberação dos órgãos competentes e, em última instância, ao trânsito do processo que observará o cumprimento das imposições legais e contratuais, ou seja, não é uma doação automática que prescinde de nova deliberação legislativa, quando for o caso, preservando-se mecanismos de controle e reversibilidade. O Vereador Vanderlei Mentges voltou a falar, desta vez questionando a composição e indicação da comissão responsável por analisar os pedidos de incentivo: indagou se a comissão é designada pelo Executivo, pelo Legislativo ou por representantes de setores diversos, solicitando esclarecimento sobre a quem competiria a indicação dos membros. Em resposta, o Dr. Eduardo Luchesi afirmou que, conforme o texto apresentado, a comissão é indicada pelo Executivo, seguindo regra geral aplicável a conselhos e comissões administrativas, mas ressaltou que a própria lei poderia prever composição diversa, incluindo representantes do Legislativo ou da sociedade civil, caso o parlamento assim deliberasse em emenda. Acrescentou que, independentemente da composição indicada, as decisões da comissão não eximem o Poder Legislativo de sua atribuição de fiscalizar e votar os atos que implicarem em concessão de benefícios com efeitos patrimoniais. O Vereador Cicero Fernando Herpich Diehl pontuou que a proposta não cria um novo regime de incentivos, mas moderniza a lei já existente, a Lei nº 458/2001, que historicamente serviu de referência para diversos atos concessórios e que, ao longo das gestões, houve situações de práticas inadequadas que demandam atualização normativa. Enfatizou a importância da criação de instrumentos de controle e da comissão prevista no projeto, porquanto contribuem para maior segurança jurídica e transparência, evitando apropriações indevidas do patrimônio público e resguardando o interesse coletivo. O Vereador Ivo Neumann Dhein complementou as ponderações do jurídico e

de demais pares, asseverando que a lei em análise tem caráter normativo e geral, e que, na prática, cada concessão deverá ser lastreada por projeto específico com detalhamento de contrapartidas e previsão de prestação de contas. Ressaltou que os incentivos públicos demandam contrapartidas claras, metas objetivas e instrumentos de fiscalização, de modo que não seja permitida a transferência de recursos ou benefícios sem a devida garantia de retorno social, geração de emprego e renda ou resultado público relevante. Salientou ainda a possibilidade de revisão e aplicação de penalidades caso as contrapartidas não sejam cumpridas.

Votação do pedido de vistas e do projeto: Após as manifestações, o Presidente submeteu ao Plenário o pedido de vistas formulado pelo Vereador Vanderlei Mentges, esclarecendo que, nos termos regimentais, o plenário deveria deliberar sobre a aceitação ou rejeição do pedido e eventual suspensão da votação. Procedeu-se à votação do pedido de vistas, que foi **rejeitado por seis votos contrários e dois favoráveis**. Na sequência, com o retorno à ordem do dia, o Projeto de Lei nº 104/2025 foi colocado em discussão final e votação, sendo **aprovado por unanimidade** dos vereadores presentes. **Moção de Apoio nº 03/2025:** Na sequência o Secretário procedeu à leitura da Moção de Apoio nº 03/2025, de iniciativa do Vereador Neimar Cristiano Junges, cujo teor apoia projeto de autoria do Deputado Estadual Heitor Schuh que propõe a elevação do limite anual de faturamento do Microempreendedor Individual (MEI) de R\$ 81.000,00 para R\$ 150.000,00. O Vereador Neimar explicou, em exposição de motivos, que o teto atual encontra-se defasado desde a última alteração, ocorrida em 2018, quando o salário mínimo era de R\$ 954,00, enquanto atualmente o salário mínimo encontra-se em R\$ 1.518,00, razão pela qual a proposta busca adequar o parâmetro do MEI à realidade econômica e permitir que pequenos empreendedores não sejam desenquadrados ou inviabilizados por limite de faturamento defasado. O proponente trouxe dados comparativos indicando que a participação percentual dos MEIs entre as empresas vinha reduzindo, informação que demonstraria o impacto do teto atual — e enfatizou que o aumento pretendido contribuiria para a manutenção e formalização de pequenos negócios, preservando empregos e a renda local. Aberta a discussão sobre a moção, o Vereador Cicero Fernando Herpich Diehl manifestou total apoio à iniciativa, salientando que o teto de R\$ 81.000,00 implica em faturamento mensal de aproximadamente R\$ 6.750,00, valor que, em muitos casos, não comporta o sustento de empreendimentos que contam com colaboradores, e que a atualização proposta é oportuna e justa, reconhecendo a necessidade de se adaptar os limites às mudanças econômicas verificadas ao longo dos anos. O Vereador parabenizou o Deputado autor da matéria e o proponente da moção por trazer a pauta. Os

Vereadores Aldair Vicente Kochhann e Loivo Henzel questionaram se a proposição altera ou trata também da regra relativa ao número de empregados que um MEI pode admitir, ponderando se haveria mudança na possibilidade de inclusão de funcionários no perfil do Microempreendedor Individual. O Vereador Neimar esclareceu que a moção apenas se restringe ao pedido de apoio ao aumento do limite de faturamento e que não contém dispositivo tratando especificamente sobre a quantidade de funcionários permitidos para MEI, razão pela qual não pôde elucidar alterações nesse sentido, limitando-se a reforçar a importância do ajuste do teto de faturamento. Após debates e esclarecimentos, a Moção de Apoio nº 03/2025 foi submetida à votação e **aprovada por unanimidade**. Na sequência, o Presidente convidou o Vice-Prefeito Hélio Inácio Müller a fazer uso da palavra. O Vice-Prefeito saudou a comunidade de Santa Rita e os presentes, ressaltando a importância da Câmara Itinerante para aproximar a população do funcionamento institucional. Relatou que as concessões e projetos de incentivo, ao longo do tempo, exigem responsabilidade e acompanhamento, trazendo como exemplo passagens administrativas anteriores em que terrenos e benefícios foram concedidos e, posteriormente, surgiram problemas que demandaram ações administrativas e judiciais para resguardar o patrimônio municipal (citando, a título de relato, episódio relacionado à Certal). Enfatizou que a Prefeitura dispõe de levantamentos e informações sobre o desempenho econômico das empresas locais, que orientam as decisões gestoras, e que a concessão de incentivos deve ser pautada por critérios técnicos, fiscalização e contrapartidas claras. Abordou temas relativos ao custeio municipal, como o aumento do custo de serviços e obrigações trabalhistas que impactam a folha e a prestação de serviços (citou, como exemplo, mudanças na exigência de qualificações para profissionais de creches e a consequente elevação de salários), e fez considerações sobre futura alteração nos critérios de distribuição de arrecadação estadual, que poderão afetar negativamente municípios produtores, citando que estudos e reuniões junto ao Tribunal de Contas apontam para perdas relativas de repasses que demandarão ajustes no orçamento e nas prioridades de gastos. Tratou, ainda, sobre a necessidade de cobrança pelo recolhimento de lixo como medida de equilíbrio fiscal e a realidade orçamentária do Município, e comentou obras e melhorias em execução, destacando serviços de terraplanagem, alargamento de vias e intervenções em estradas. Finalizou a fala registrando a disposição do Executivo em dialogar com a população e a Câmara, bem como o compromisso com projetos locais, como a ampliação de espaços públicos e a realização de eventos tradicionais. Após as falas, o Presidente agradeceu ao Vice-Prefeito pela explanação e pela parceria com a Casa Legislativa, ressaltando a importância da

atuação conjunta entre os poderes para atendimento das demandas da comunidade. Informou que, ao término da sessão, seria mantido um momento de diálogo aberto com a comunidade de Santa Rita para colher sugestões e demandas. Convidou, ainda, a comunidade a participar da 21ª Sessão Ordinária, agendada para o dia 24 de novembro de 2025, no Plenário Heitor José Müller, às 19h, ocasião em que o Sr. Pedro Nicolau Konzen, natural da localidade de Santa Rita, fará o lançamento de seu livro e compartilhará memórias e histórias da região. **Encerramento:** Nada mais havendo, foi lavrada a Ata de 07 páginas, que após lida e aprovada, será assinada pelos vereadores presentes.

Tupandi/RS, 27 de outubro de 2025

Jairo Henrique Kunzler
Presidente

Jair Canisio Orth
Vice-presidente

Cicero Fernando Herpich Diehl
1º Secretário

Loivo Henzel
2º Secretário

Aldair Vicente Kochhann
Vereador(a)

Ivo Neumann Dhein
Vereador(a)

Neimar Cristiano Junges
Vereador(a)

Paulo Miguel Finger
Vereador(a)

Vanderlei José Mentges
Vereador(a)